

PROCESSO Nº 1076/18

PROTOCOLO Nº 14.661.912-6 Fundamental
Nº 14.650.738-7 Médio

DATA: 09/06/17
DATA: 02/06/17

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 29/19

APROVADO EM 20/03/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PEQUENO PRÍNCIPE – EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Prazos: para o Ensino Fundamental de 18/12/17 a 18/12/22, e, excepcionalmente, de 08/12/17 a 18/12/22, para o Ensino Médio. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária, do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e com especial atenção aos docentes habilitados para as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1637/18 – Sued/Seed, de 24/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda, de interesse do Colégio Pequeno Príncipe – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Londrina, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

PROCESSO N° 1076/18

Este Colégio localiza-se na Avenida Londrina, n° 1431, do município de Nova Londrina. É mantido pela Escola Pequeno Príncipe SC Ltda. - Me e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 857/17, de 13/03/17, pelo prazo de dez anos, de 02/02/17 a 02/02/27. (fl. 156)

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

a) Ensino Fundamental

- autorização: n° 5110/02, de 16/12/02;
- reconhecimento: n° 2474/90, de 13/07/04;
- renovação do reconhecimento: n° 1444/14, de 17/03/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 232/13, de 05/12/13, pelo prazo de cinco anos, de 17/12/12 a 17/12/17.

b) Ensino Médio

- autorização: n° 3438/05, de 05/12/05;
- reconhecimento: n° 5041/91, de 07/12/07;
- renovação do reconhecimento: n° 2907/14, de 17/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 190/14, de 09/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 07/12/12 a 07/12/17.

A Comissão de Verificação, instituída pelo Ato Administrativo n° 62/18, de 12/07/18, do NRE de Loanda, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 03/09/18, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos. (fls. 180, 192 e 183, 195).

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo Parecer n° 3489/18, de 10/10/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fl. 197)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

PROCESSO N° 1076/18

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, emitiu Relatórios Circunstanciados, contendo as seguintes informações:

Laboratórios: as aulas práticas de **Ciências, Física, Química e Biologia** ocorre em um espaço específico (...). Além das aulas práticas, os docentes contam também com recursos tecnológicos, utilizando vídeos específicos disponíveis no Portal Positivo. Para análise e experiências virtuais, o aluno possui acesso ao **Livro Digital**. (...) Esses livros podem ser acessados em diversos dispositivos: desktops, notebooks e tablets (iOS e Android). Há, também, o dispositivo dos alunos, o Positivo On, que é o novo ambiente digital do Sistema Positivo de ensino, que dispõe de um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado dos alunos, de acordo com o seu ritmo. (...)

Biblioteca e Laboratório de Informática: a Biblioteca é informatizada e possui prateleiras etiquetadas para facilitar a localização do acervo bibliográfico, (...) mesas e cadeiras para utilizar os computadores. (...) O acervo atende as necessidades dos alunos e docentes (...).

Espaço para Educação Física: há quadra poliesportiva coberta, em perfeitas condições de uso. (...)

Acessibilidade: possui rampas de acesso nos portões, piso plano e sanitários adaptados para deficientes.(...)

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros: com validade até 31/08/19. (...)

Licença Sanitária: com validade até 10/04/19. (...)

PROCESSO N° 1076/18

Os Quadros de **Avaliação Interna dos Cursos**, às fls. 85 e 197, abaixo relacionados:

Ensino Fundamental

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistencias					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017
1º Ano	22	36	24	29	21	-	-	-	-	-	3	2	2	-	2	-	-	-	1	-	19	34	22	28	19
2º Ano	28	20	36	28	33	-	-	-	-	-	1	1	1	1	5	2	-	-	3	2	25	19	35	24	26
3º Ano	16	25	19	36	24	-	-	-	-	-	1	1	-	1	2	-	-	-	-	2	15	24	19	35	20
4º Ano	24	16	24	23	30	-	-	-	-	-	2	-	-	2	1	-	-	-	-	-	22	16	24	21	29
5º Ano	26	22	18	25	22	-	-	-	-	-	2	3	-	1	-	-	-	-	-	-	24	19	18	24	22
6º Ano	33	30	29	30	33	-	-	-	-	-	1	1	1	2	2	2	-	-	-	-	30	29	28	28	31
7º Ano	29	32	35	30	28	-	-	-	-	-	1	1	-	1	2	-	-	-	-	-	28	31	35	29	26
8º Ano	29	27	35	37	31	-	-	-	-	-	2	1	3	2	-	-	-	-	-	1	27	26	32	35	30
9º Ano	31	29	27	33	32	-	-	-	-	-	2	-	1	2	2	-	-	-	-	-	29	29	26	31	30

Ensino Médio

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistencias					Transferidos					Reprovados					Concluintes /egressos				
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017
1ª Série	33	19	21	18	28	-	-	-	-	-	4	3	-	2	-	-	1	-	1	-	29	15	21	15	28
2ª Série	21	19	21	21	16	-	-	-	-	-	1	3	3	6	1	-	-	-	-	-	20	16	18	15	15
3ª Série	18	21	26	19	17	-	-	-	-	-	-	1	1	2	1	-	-	-	-	-	18	20	25	17	16

A Chefia do NRE de Loanda, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 03/09/18 ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fls. 193 e 196)

PROCESSO N° 1076/18

Na análise dos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que as Matrizes Curriculares, fls. 179 e 182, são parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, fls. 189 e 192, exceto os docentes que ministram as disciplinas de Filosofia, com habilitação em Geografia; o de Sociologia, com habilitação em Pedagogia, contrariando o art. 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR que estabelece:

PROCESSO N° 1076/18

III – indicação das melhorias efetuadas no período de realização do curso, após o reconhecimento anterior, das instalações físicas, equipamentos, materiais, recursos pedagógicos e comprovação da habilitação do corpo docente. habilitado para as disciplinas indicadas, em atendimento ao inciso III, do art. 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do:

a) reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Pequeno Príncipe – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Londrina, mantido pela Escola Pequeno Príncipe Sociedade Civil Ltda. Me, pelo prazo de cinco anos, de 18/12/17 a 18/12/22, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;

b) reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Pequeno Príncipe – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Londrina, mantido pela Escola Pequeno Príncipe Sociedade Civil Ltda. Me, excepcionalmente, de 08/12/17 a 18/12/22.

A mantenedora deverá:

a) garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo de Bombeiros;

b) providenciar docente com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

PROCESSO N° 1076/18

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 20 de março de 2019.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE/PR